



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO Nº408/17

DE 22 / 05 / 2.017

*Muril Portelante*  
Secretário

**Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 4.698**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contribuição anual em favor de União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR, no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

**Iniciativa:** Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 4.698, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contribuição anual em favor de União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, em conformidade com o inciso I do art. 6º da lei Orgânica e com o atual entendimento do TCE/PR. Também encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

*Arildo S. Zaleski*  
**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.698, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

*Denis Sanson*  
**DENIS SANSON**  
Membro

*Marcos Ribas*  
**MARCOS RIBAS**  
Membro